

Id:0E2895F69B6A78F9



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

EXTRATOS DO CONTRATO n.º 01.02.2023

DO OBJETO: prestação de serviços de vigilância - período noturno. das 18:00hs às 06:00hs do dia seguinte, tudo de acordo com o ordenamento jurídico vigente, **em especial para substituição temporária do ocupante do efetivo JUELLYTON VIEIRA DOURADO em gozo de férias**
CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI. inscrita no CNPJ n.º 04.363.352/0001-62.
Presidente: Vereador VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 932.971.143-04, RG n.º 2112408 SSP/PI.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR: R\$ 1.627,50 (um mil, seiscentos cinquenta reais).

*Parcela única
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DOTAÇÃO): fonte 100, elemento de despesa 339036, previsto no orçamento programa - exercício de 2023 da Câmara municipal de Luís Correia.
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:1252665FB408756B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO CONFORME EDITAL N.º.001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 82, IV da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo 001/2022, prevê em seu item 1.2 que sua validade era de 11 (onze) meses (fevereiro a dezembro), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, uma vez que torna-se menos dispendioso ao Erário Municipal;

CONSIDERANDO que encontra-se em andamento concurso público com expectativa de resultado final ainda no ano de 2023, sem data definida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo de N.º. 001/2022, concernente à Seleção para Cadastros de reserva de professores substitutos para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Item 1.2 do Edital de N.º.001/2022, por mais 11 (onze) meses, a partir de fevereiro de 2023 até o mês de dezembro do corrente ano, para todos os cargos que foram objeto deste certame.

Art. 2º. Os Contratos poderão ser revogados a critério da administração, especialmente em razão da divulgação do concurso público que se encontra em andamento, tendo em vista que o teste seletivo é justamente para preenchimento das vagas a serem preenchidas por servidores através do concurso público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:05D4F5246A2E7AE4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL 004/2023.
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe no âmbito do Município de Água Branca - PI, sobre a Convocação da II Plenária Municipal de Saúde de Água Branca - Piauí que tem como tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Água Branca - PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 82, IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 8.142/90, e da Lei Municipal nº 109 de 25 de Janeiro de 1991, acatando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde N° 01/2023 em reunião dia 19 de Janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - A II Plenária Municipal de Saúde de Água Branca - Piauí que tem como tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90 e Lei de criação do conselho Municipal de Saúde nº 159 de 02/07/1991, convocada pelo Poder Executivo, para o dia 28 de Fevereiro de 2023, a ser realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicado na Resolução e no Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável de prover os recursos, físicos, humanos e financeiros necessários à realização da Plenária.

Art. 2º - A II Plenária Municipal de Saúde de Água Branca - Piauí, terá como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".
Parágrafo Único: os Eixos temáticos da Plenária de Saúde são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

Art. 3º - A II Plenária Municipal de Saúde de Água Branca - Piauí, será precedida pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo primeiro: Será pré-requisito para credenciamento do delegado a participação e ter sido indicado pelo representante de cada segmento de acordo com número de vagas do regimento interno,

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde expedirão portaria e o Regimento da II Plenária Municipal de Saúde de Água Branca - Piauí, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, em 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal